



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

Edital nº 001/2013

**XVIII PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE
ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XX do artigo 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal e Portarias PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, e Portaria PGR/MPU nº 111, de 12/03/2013 torna pública a abertura do XVIII Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários na área de Direito

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior do curso de **DIREITO**, para atender às demandas da **Procuradoria da República em Mato Grosso (Cuiabá)** e das **Procuradorias nos Municípios de Barra do Garças e Cáceres**.

2. **São requisitos para a contratação** decorrente deste processo seletivo:

2.1 **estar matriculado** em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no anexo I.

2.2 **ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária** ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado **o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem** durante a validade deste processo seletivo **às pessoas portadoras de deficiência** que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

4.1. O interessado deverá anexar à documentação de **inscrição laudo médico detalhado** expedido no **prazo máximo de 90 (noventa) dias antes** do término das **inscrições preliminares**, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.2. **Na falta do relatório médico** ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de pré-inscrição **será processado como de candidato não portador de deficiência**, mesmo que declarada tal condição.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

5. Fica reservado **o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.**

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato **deverá:**

a) efetuar sua **pré-inscrição optando pela participação do sistema de cotas**, nos prazos definidos no item II deste Edital;

b) **assinar declaração específica de opção** para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) **e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição;**

c) **comparecer à entrevista pessoal**, que será realizada **no período da inscrição**, munido de **carteira de identidade original e Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo CadÚnico.

5.1.1. O candidato convocado que **não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar a documentação** exigida no item 5.1, alínea c, **passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.**

6. Ficam **destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.** Havendo **as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.**

II. DA PRÉ-INScrição E DA INSCRIÇÃO

7. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, **inicialmente**, realizar **a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio**, disponibilizada no site da Procuradoria Geral da República: <http://www.prmt.mpf.gov.br> no período das **17h do dia 05/04/2013 às 17h do dia 12/04/2013**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer pré-inscrição feita fora desse período.

8. A Procuradoria da República em Mato Grosso não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Para a **confirmação das inscrições** os interessados **deverão comparecer nos edifícios sede** das unidades do MPF para as quais se candidataram das **13h às 18h**, no período de **15/04/2013 a 19/04/2013, munidos dos seguintes documentos:**

9.1. **carteira de Identidade** (original);

9.2. **CPF** (original);

9.3. **declaração de escolaridade, contendo o semestre matriculado**, expedida pela Instituição de Ensino conveniada;

9.4. **histórico escolar detalhado e atualizado.**

9.5. **laudo médico** na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar **portador de deficiência;**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

9.6. **declaração específica de opção** para participar da seleção pelo sistema de cotas para **minorias étnicoraciais**.

9.7. instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

9.8. No caso previsto no inciso 9.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue, juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

9.9. Acaso o candidato não apresente os documentos relacionados nos itens 9.3 e 9.4 no momento da inscrição, este assinara termo próprio (anexo IV) em que se responsabilizará, pessoalmente ou por intermédio de procuração com poderes expressos e específicos, pela apresentação destes por ocasião da assinatura do contrato.

9.10. O não fornecimento de qualquer um dos documentos relacionados nos itens 9.3 e 9.4, até a da assinatura do contrato, sobre quaisquer hipóteses, excluirá o candidato de todas as etapas do certame, não outorgando a ele o direito à contratação.

9.11. **Endereços:**

PRMT-Cuiabá: Rua Estevão de Mendonça, nº830, Edifício “Green Tower”, Quilombo, CEP 78.043-405, Fone (65) 3612-5000;

PRM-Cáceres: Rua São Pedro, nº 336, bairro Cavahada I - CEP 78.200-000 - Cáceres – MT Fones (65) 3222-3205 e 3222-3203 – Coordenadoria Administrativa) e

PRM-Barra do Garças: Avenida Jayme Campos, nº 4.215 CEP 78.600.000 - Fone:(66) 3401.2577 – Coordenadoria Administrativa).

10. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11. **A relação** dos interessados que tiverem as suas **inscrições deferidas** constará de edital a ser afixado na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso e PRMs Cáceres e Barra do Garças, bem como publicado no endereço eletrônico www.prmt.mpf.gov.br.

12. O prazo das inscrições **poderá ser prorrogado** por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso.

III – DAS VAGAS E DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME

13. O processo seletivo se destina à formação de quadro de reserva de estagiários na área de Direito para o preenchimento de vagas que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do certame.

14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, prorrogável pelo mesmo período.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

15. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas, objetiva e subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório, que avaliarão conhecimentos específicos da área de direito.

16. Os locais e os horários de realização da prova escrita serão divulgados na internet, mais especificamente no endereço eletrônico www.pgmt.mpf.gov.br, assim como nas sedes das Procuradoria da República em Mato Grosso, PRMs Cáceres e Barra do Garças, com antecedência mínima de 72 horas.

17. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

18. **O tempo de duração da prova escrita será de 05 (cinco) horas.**

18.1. O candidato somente **poderá levar o caderno** de questões da prova escrita **após 01 hora e 30 minutos do seu início.**

19. Os candidatos deverão comparecer **½ (meia) hora antes do horário previsto para as provas**, munidos, apenas, de **Carteira de Identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta;**

20. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

21. **Não será permitida qualquer espécie de consulta.**

22. A parte objetiva da prova escrita conterà **40 (cinquenta) questões**, valendo 1,0 (um) ponto cada. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (A, B, C ou D), abrangendo as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, conforme conteúdo programático constante do Anexo II.

23. Serão consideradas **incorretas as questões objetivas rasuradas ou com mais de uma opção assinalada.**

24. **A data de aplicação** das provas **poderá ser alterada** por ato do Coordenador do Certame e nesse caso será divulgado no site www.pgmt.mpf.gov.br.

25. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

26. O **gabarito das questões objetivas será divulgado 24 (vinte e quatro) horas após o término da realização da prova escrita**, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso e no endereço eletrônico www.pgmt.mpf.gov.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

27. Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto.

28. Serão **automaticamente eliminados** do concurso **os candidatos que acertarem menos de 20 (vinte) questões na prova objetiva.**

29. A parte subjetiva da prova escrita conterà **01 (uma) questão**, no valor de 10 (dez) pontos, sobre temas pertinentes às disciplinas elencadas no conteúdo programático, constante no anexo II.

30. São critérios de avaliação da parte discursiva, além domínio de conhecimentos jurídicos, o correto uso do vernáculo, a capacidade de argumentação, a objetividade e o raciocínio lógico.

31. **Somente serão corrigidas as questões subjetivas dos 50 candidatos** que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, **incluindo-se todos que empatarem na 50ª posição**, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item 29, para os candidatos que concorrerem a vagas para a Procuradoria da República em Mato Grosso (Cuiabá);

31.1 - **Somente serão corrigidas as questões subjetivas dos 20 candidatos** que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, **incluindo-se todos que empatarem na 20ª posição**, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item 29, para os candidatos que concorrerem a vagas para as PRM's de Barra do Garças e Cáceres;

32. As questões subjetivas terão caráter eliminatório e classificatório. **Estarão automaticamente excluídos os candidatos que nelas não obtiverem nota mínima geral igual a 05 (cinco) pontos.**

33. **O candidato deverá se identificar** nas folhas de resposta **utilizando apenas o número constante do seu cartão de inscrição e CPF**, a ser confirmado pelo fiscal de prova no momento da sua realização.

34. A critério de cada examinador poderá haver limitação de espaço para resposta às questões discursivas, desconsiderando-se o que for escrito fora do espaço eventualmente delimitado.

35. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico **www.pgmt.mpf.gov.br**, em data a ser definida posteriormente.

VI. DOS RECURSOS

36. Caberá **recurso dirigido ao Coordenador Geral do Concurso de Estagiários de Direito da Procuradoria da República em Mato Grosso** em face da prova objetiva no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após a data de divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, o qual deverá ser entregue em um dos seguintes endereços: no Setor de Protocolo do edifício-sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, a saber, Rua Estevão de Mendonça, nº830, Edifício "Green Tower", Quilombo, Cuiabá/MT; na Coordenadoria Administrativa da PRM Barra do Garças, na Avenida Jaime Campos, nº 4.215, bairro Industrial, Barra do Garças/MT; na Coordenadoria Administrativa da PRM Cáceres, na Rua São Pedro, nº 336, bairro Cavahada I, Cáceres/MT.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

37. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo **serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da prova.**

38. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

39. **A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final, apurada mediante a simples soma das notas das questões objetivas e subjetivas.**

40. Em relação aos candidatos que concorrerem às **cotas, será publicado lista em apartado.**

41. **Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor nota geral nas questões subjetivas.** Persistindo a igualdade, o desempate dar-se-á segundo os seguintes critérios sucessivos: **(a) período letivo menos adiantado; (b) maior idade.**

41.1. **Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.** Havendo as **duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11^o, 21^o, 31^o e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.**

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

42. Os candidatos aprovados **poderão ser convidados a participar do evento “Ambientação de Estagiários” em data e horário a serem definidos posteriormente.** A participação do candidato neste evento não gera o direito à contratação.

43. O candidato aprovado **será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico,** obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Mato Grosso.

44. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subseqüentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

45. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado **srh@prmt.mpf.gov.br**.

46. **É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.** São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

47. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Mato Grosso, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

48. **Não poderão** ser contratados **os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.**

49. **São incompatíveis** com o estágio do Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

IX. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

50. A Comissão Organizadora será composta pelos Procuradores da República, **GUSTAVO NOGAMI, LUDMILA BORTOLETO MONTEIRO e VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI**, o primeiro na qualidade de seu presidente, todos lotados nesta Unidade do Ministério Público Federal, competindo-lhes conduzir a realização da prova escrita (partes objetiva e subjetiva) e conferir-lhes notas.

51. A atribuição de correção da parte objetiva da prova escrita poderá ser delegada a outros membros ou servidores efetivos lotados nesta unidade ministerial, mediante Portaria, conforme gabarito a ser fornecido pela Comissão Organizadora.

52. Caberá aos membros da Comissão Organizadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos.

53. Fica a cargo do Presidente da Comissão Organizadora a homologação do resultado final do certame.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

55. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

56. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial **deverão participar desta seleção pública.**

57. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Mato Grosso.**

58. A jornada semanal do estágio será de **20 (vinte) horas.**

59. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

59.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

59.2. o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

59.3. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

59.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;

e

59.5. a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

60. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

61. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Organizadora do Certame.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2013.

(original assinado)

GUSTAVO NOGAMI

PROCURADOR-CHEFE

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XVIII CONCURSO
DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PR/MT**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

**ANEXO I: RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVÊNIDAS COM A
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DE CUIABÁ – UNIC

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL EM MATO GROSSO – UFMT

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO – UNEMAT

CENTRO UNIVERSITÁRIO CANDIDO RONDON – UNIRONDON

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE – IEMAT, MANTENEDORA DO

UNIVAG – CENTRO UNIVERSITÁRIO

INSTITUTO CUIABÁ DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ICEC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

ANEXO II: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
2. Hermenêutica constitucional.
3. Normas constitucionais. Princípios e regras.
4. Direitos e garantias fundamentais e os instrumentos processuais utilizados para a sua proteção. Eficácia horizontal e vertical. Limites e conflitos. Proteção de direitos humanos. Ações afirmativas.
5. Direitos e deveres individuais e coletivos.
6. Direitos sociais. Direito à educação. Direito à saúde.
7. Nacionalidade. Estrangeiros. Refugiados. Asilo político.
8. Direitos políticos. Partidos Políticos. Democracia.
9. Estado.
10. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
11. Ordem Tributária.
12. Poder Constituinte.
13. Controle de Constitucionalidade. Formas difusa e concentrada. Instrumentos. Efeitos.
14. Processo legislativo.
15. Repartição constitucional de competências. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios.
16. Intervenção Federal.
17. Funções essenciais à Justiça. Advocacia pública, privada e Defensoria Pública.
18. Ministério Público. Natureza Jurídica. Princípios constitucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções Institucionais. A tarefa de *custos constitutionis*.
19. Conselho Nacional do Ministério Público.
20. Administração Pública. Princípios. Servidores Públicos.
21. Princípios da ordem econômica.
22. Ordem Social.
23. Políticas públicas. Conceito. Objetivos. Instrumentos. Controle pelo Ministério Público e Judiciário.
24. Sistema Único de Saúde. Princípios e diretrizes.
25. Previdência social e assistência social.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

26. Política agrária. Princípios. Objetivos. Instrumentos. Desapropriação para fins de reforma agrária. Política agrícola, usucapião e bens públicos. Função social da propriedade.
27. Direito das pessoas portadoras de deficiência.
28. Meio ambiente ecologicamente equilibrado. Função socioambiental da propriedade
29. Índios e remanescentes de quilombos.
30. Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)

DIREITO CIVIL:

31. Lei de introdução ao Código Civil: características e função.
32. Parte geral do Código Civil.
33. Parte especial: obrigações e contratos. Responsabilidade civil. Posse e direitos reais.
34. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

35. Direito Administrativo Constitucional. Conceito, objeto e fontes.
36. Administração Pública.
37. Princípios da Administração Pública.
38. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos.
39. Servidores públicos e seu regime.
40. Processo e procedimento administrativo.
41. Bens Públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação. Tombamento. Requisição. Servidão. Ocupação temporária. Limitação administrativa.
42. Função (atividade) administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Função consultiva. Função de regulação. Função de controle. Função de fomento.
43. Intervenção do Estado no domínio econômico. Concessão. Permissão. Autorização.
44. Administração Pública federal, estadual e municipal. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

45. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia.
46. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies.
47. Vícios ou defeitos dos atos administrativos. Teoria das nulidades. Atos nulos, anuláveis e inexistentes.
48. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário.
49. Controle da Administração Pública pelo Ministério Público. Formas. Instrumentos. Limites. A função de *ombudsman*: Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos.
50. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.
51. Improbidade Administrativa.
52. Licitação e contratos administrativos.
53. Princípios do direito ambiental. Infrações ambientais. Dano ambiental e sua reparação.
54. Estatuto do Ministério Público Federal

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

55. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual.
56. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
57. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência.
58. Instrumentalidade do processo. O processo civil na dimensão dos direitos fundamentais. Teoria constitucional do processo.
59. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação.
60. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
61. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades.
62. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção anômala. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência.
63. Petição inicial.
64. Resposta do réu : contestação, reconvenção e exceções rituais.
65. Cautelar e da antecipação de tutela.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

66. Procedimentos ordinário, sumário e diferenciado.
67. Teoria Geral da Prova.
68. Sentença e coisa julgada : classificação, modalidades e meios de execução.
69. Execução de sentença e execução provisória.
70. Recurso. Pressupostos gerais. Efeitos. Espécies: Apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, embargos de divergência, recurso especial e recurso extraordinário. Repercussão geral.
71. Ministério Público no processo civil.
72. Mandado de segurança. Ação popular. Mandado de injunção. *Habeas data*.
73. Ação de alimentos internacional. Convenção de Nova Iorque.
74. Ação de desapropriação.
75. Teoria geral do processo coletivo.
76. Ação Civil Pública.
77. Ação de Improbidade Administrativa.
78. Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil público, termo ou compromisso de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública.
79. Meios alternativos de resolução de conflitos: negociação, mediação e arbitragem.
80. Juizado Especial Cível Federal

DIREITO PENAL:

81. Aplicação da lei penal. Anterioridade da lei penal.
82. A lei penal no tempo e no espaço.
83. Da antijuridicidade.
84. Crime: conceito e elementos. Sujeitos. Objeto. Nexo de causalidade. Crime consumado e tentado. Dolo. Culpa. Preterdolo.
85. Ilicitude : excludentes de ilicitude penal e princípios da interpretação, integração e da lei penal.
86. Culpabilidade. Erro de tipo e erro de proibição.
87. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
88. Ação Penal.
89. Extinção da punibilidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

90. Das penas. Espécies. Consumação. Aplicação. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação.
91. Dos crimes dolosos contra a vida.
92. Dos crimes contra o patrimônio.
93. Dos crimes contra a organização do trabalho.
94. Dos crimes contra a fé pública.
95. Dos crimes contra a Administração Pública.
96. Dos crimes ambientais.
97. Dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.
98. Dos crimes contra a ordem tributária.
99. Da lavagem de dinheiro – Lei nº9.613/1998.
100. Lei de Entorpecentes (Lei nº11.343/2006).

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

101. Princípios do Processo Penal.
102. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual.
103. Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento.
104. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível.
105. Ação Civil *ex delicto*.
106. Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099/95) e legislação posterior.
107. Recursos.
108. *Habeas Corpus*.
109. Da Competência.
110. Da Prova (Prova Testemunhal, Prova Pericial, Provas Ilícitas, Interceptações e Gravações).
111. Da Prisão e da Liberdade Provisória.
112. Das Citações e Intimações.
113. Das Nulidades.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

ANEXO III: TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS
IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato:
Nº da inscrição:
Filiação - nome do pai:
Filiação - nome da mãe:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Carteira de identidade:
CPF:
Instituição de Ensino:

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria da República em Mato Grosso são:

Local e data:

_____, ____ de _____ de 20__
Assinatura do candidato:

Recebido em:

_____, ____ de _____ de 20__
Recebido por: (assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

ANEXO IV: TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA, À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO, DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 9.3 E 9.4 DO EDITAL.

Nome do candidato:
Nº da inscrição:
Filiação - nome do pai:
Filiação - nome da mãe:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Carteira de identidade:
CPF:
Instituição de Ensino:

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente da obrigatoriedade de entrega dos documentos relacionados nos itens 9.3. (declaração de escolaridade, contendo o semestre matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada) e 9.4 (histórico escolar detalhado e atualizado) até a data da contratação, sob pena de restar excluído, automaticamente, de todas as fases do certame, não fazendo *jus* à contratação.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 20__
Assinatura do candidato:

Recebido em:

_____, ____ de _____ de 20__
Recebido por: (assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

XVIII Concurso Seleção Estagiários de Direito
PRMT e PRMs Cáceres e Barra do Garças

ROTEIRO DE EVENTOS E DATAS

DATAS/2013	EVENTOS
25/02 a 11/03	Cadastramento das universidades
05/04/13	Publicação do Edital e início da pré-inscrição no site da PR/MT
12/04	Final das pré-inscrições
15/04	Entrega à comissão das questões objetivas, subjetivas e gabaritos
15 a 19/04	Recebimento das inscrições no prédio da PR/MT E PRM's vinculadas, recolhimento da documentação comprobatória e entrevista etnico-racial
22/04	Publicação da relação dos inscritos
24/04	Publicação do horário e local de realização das provas
28/04	APLICAÇÃO DAS PROVAS
29/04	Publicação do gabarito preliminar
30/04 a 02/05	Prazo para recursos da prova objetiva
03/05 a 13/05	Prazo para os examinadores corrigirem os recursos das provas objetivas e as provas objetivas
17/05	Publicação da relação dos aprovados na prova objetiva
10/06	Prazo para os examinadores de prova discursiva entregá-las corrigidas
12/06	Relação dos aprovados na prova discursiva
13 a 14/06	Prazo para recursos da prova discursiva
21/06	Prazo para entrega, pelos examinadores da análise dos recursos da prova subjetiva
24/06	Homologação dos aprovados/encerramento do certame